



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.984, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

- Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.958, de 17 de Julho de 2007, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.958, de 17 de Julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 7.000,00 (-sete mil reais), para pagamento das quotas do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CERISO, na seguinte classificação orçamentária:**

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade Executora: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01-04.122.0200.2424-3.3.71.41-Contrib. Duo-decimal ao CERISO R\$.....7.000,00”

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Outubro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.984, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Sérgio Antônio Galvão
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/10/2007.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 739/07, da Câmara Municipal de Tatuí).